

## EDITAL NPL/COREMU 28/2025

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1.º SEMESTRE DE 2025.**

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL e o Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e

Considerando a Lei federal n.º 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial n.º 1.077/MEC/MS, de 12 de novembro de 2009;

Considerando as Resoluções da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) e suas regulamentações de programas realizadas através do sistema da CNRMS (SisCNRMS); e

Considerando o Edital de Convocação n.º 3 de 6 de novembro de 2024 e a Portaria n.º 29 de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação de vagas para novos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde;

Baixam o seguinte

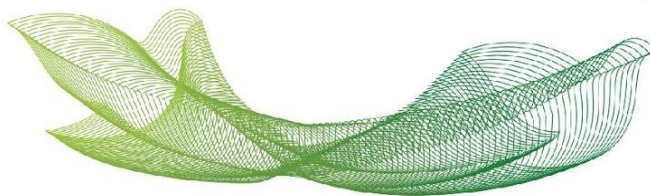
## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (“especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço”) da Universidade São Francisco – USF, que visa ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1.º semestre de 2025.

**§ 1.º** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental é destinado a graduados com Diploma de Curso Superior em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**§ 2.º** O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar inscrição neste Processo Seletivo, desde que apresente, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Curso Superior, que deverá, necessariamente, ser substituído pela fotocópia do diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à de matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, sem a qual não haverá a devida certificação.

**§ 3.º** Os residentes farão jus a uma bolsa-auxílio mensal na legislação vigente (valor bruto atual de



R\$ 4.106,09), sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, pelo período de 24 meses (total de 5.760 horas), a partir do início das atividades do programa, como correspondente às 60 horas semanais de atividades práticas, teóricas e teórico-práticas que serão concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Saúde do Ministério da Saúde, conforme Edital Conjunto MEC/MS n.º 3 de 6 de novembro de 2024 e a Portaria n.º 29 de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2025.

**§ 4.º** O presente processo seletivo fica condicionado à aprovação e disponibilização de bolsas-auxílio por parte do Ministério da Saúde.

**§ 5.º** O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei n.º 11.129/2005, art. 13, § 2.º).

**§ 6.º** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental terá como cenários de prática os Centros de Atenção Psicossocial do Município de Bragança Paulista e o Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus (HUSF), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista.

**§ 7.º** É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior.

**Art. 2.º** Serão oferecidas 5 vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, conforme discriminado no Anexo I.

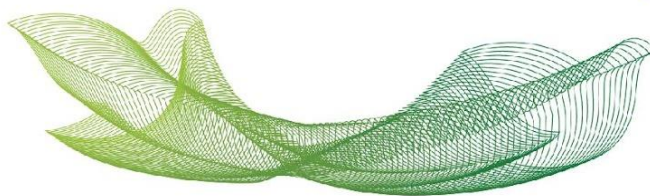
**Art. 3.º** As inscrições para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental ocorrerão no período de 18 de fevereiro de 2025, a partir das 10h, até 1.º de março de 2025, às 23h59, conforme discriminado no Anexo II, pelo site <http://www.usf.edu.br/residencia>.

**§ 1.º** Para efetuar sua inscrição via internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- I. entrar no site <http://www.usf.edu.br/residencia> e escolher o programa específico de Residência;
- II. preencher integralmente o formulário online de inscrição e escolher o município para realização da prova;
- III. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

**§ 2.º** O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, informará, no ato da inscrição, o tipo de necessidade especial.

**§ 3.º** É da exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos, sendo imediatamente cancelada a inscrição recebida que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital.



§ 4.º A taxa de inscrição para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental será de R\$ 300,00, paga por boleto bancário até a data de vencimento.

§ 5.º Não haverá isenção do valor da inscrição.

§ 6.º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 7.º Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e atenderem aos requisitos do presente edital.

**Art. 4.º** As etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no Câmpus Bragança Paulista, na Av. São Francisco de Assis 218, Cidade Universitária, conforme abaixo e discriminado no Anexo II:

- I. prova de conhecimento na modalidade presencial, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 7 de março de 2025, das 9h às 13h;
- II. entrevista, análise curricular e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, no período de 18 a 19 de março de 2025, das 8h às 21h, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco.

§ 1.º Os portões de acesso às dependências do concurso para a prova de conhecimento serão abertos às 7h45 e seu fechamento ocorrerá às 8h45.

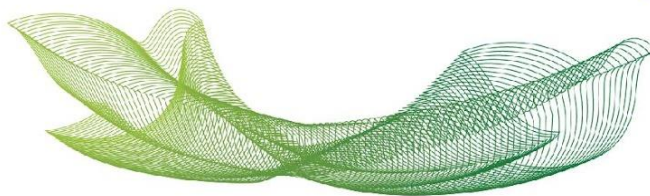
§ 2.º A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as provas da modalidade presencial agendada no formato eletrônico em caso de falta de energia elétrica e falhas operacionais em sistemas de aplicação das provas.

§ 3.º Não será autorizada a aplicação da Prova de Conhecimento em datas ou horários especiais e/ou em locais diferentes do estabelecido para este Processo Seletivo.

§ 4.º O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência portando um dos seguintes documentos originais de identificação com foto: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, além de comprovante de pagamento.

**Art. 5.º** É proibido o ingresso do candidato no local da prova:

- I. após o horário de início da aplicação da prova;
- II. sem o documento de identificação com foto (citado no § 4.º do art. 4.º) e do comprovante



de pagamento do valor da inscrição;

III. portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza; chapéus, bonés ou similares; livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas, pastas e similares; armas de fogo ou de qualquer tipo.

**§ 1.º** O documento de identidade, referido no inciso II, deve estar em condições tais que permita a identificação do candidato com clareza.

**§ 2.º** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade no dia da aplicação da prova, em decorrência de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado boletim de ocorrência que ateste o fato, expedido há, no máximo, 30 dias.

**§ 3.º** Durante a realização do Processo Seletivo, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação com foto, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico, tendo sua prova anulada e sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se negar a este procedimento.

**Art. 6.º** A Prova de Conhecimento, de caráter classificatório e eliminatório e com valor máximo de 100 pontos, versará sobre o conteúdo constante das referências bibliográficas indicadas no Anexo III deste Edital e será composta por 50 questões objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, valendo 2 pontos cada, das quais 30 específicas em área profissional, 10 questões de conteúdos comuns relativas a Políticas Públicas de Saúde e 10 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e o candidato não poderá zerar em nenhum dos conteúdos avaliados.

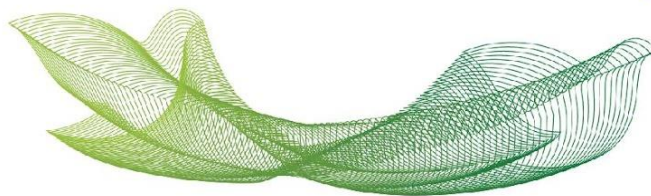
**§ 1.º** Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 minutos de seu início.

**§ 2.º** Os 3 últimos candidatos a terminarem a prova devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da sala.

**§ 3.º** O gabarito da prova de conhecimento será divulgado no dia 7 de março de 2025, após as 17h, na sala virtual de prova, acessível pelo site <http://www.usf.edu.br>, podendo sofrer alteração, por interposição de recurso.

**§ 4.º** O candidato poderá interpor recurso sobre a divulgação do gabarito, a ser solicitado das 8h às 12h do dia 10 de março de 2025, mediante solicitação no e-mail [coremu@usf.edu.br](mailto:coremu@usf.edu.br), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, desde que devidamente fundamentado.

**§ 5.º** A vista de provas poderá ser realizada, presencialmente, das 14h às 17h do dia 11 de março de 2025, em local a ser determinado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



§ 6.º O resultado dos pedidos de recurso será divulgado após as 14 horas do dia 12 de março de 2025 e, em caso de eventual anulação de questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos.

§ 7.º Caso nenhum candidato tenha atingido o mínimo de 50% de aproveitamento, a Universidade São Francisco se reserva o direito de reduzir o percentual de aproveitamento da etapa eliminatória para a área específica.

§ 8.º A lista dos aprovados na prova de conhecimento e convocação para entrevista estará disponível no dia 13 de março de 2025 após as 14 horas, no site da Universidade São Francisco.

§ 9.º O candidato classificado deverá enviar, no dia 14 de março de 2025, para o e-mail [coremu@usf.edu.br](mailto:coremu@usf.edu.br), os seguintes documentos em formato digital, identificando, no campo "Assunto", o nome completo, a profissão e o programa pretendido:

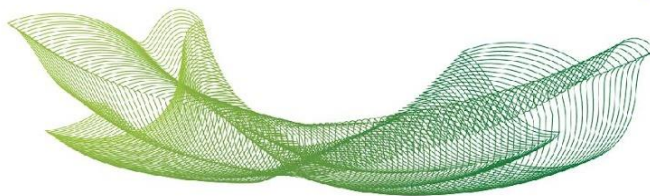
- I. currículo lattes (pdf e o link) atualizado há, no máximo, três meses, emitido na Plataforma Lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- II. registro no Conselho de Classe da profissão correspondente ou protocolo de processo de inscrição e, caso este seja de outro estado da federação, deverá ser apresentado também o registro do estado de SP.

**Art. 7.º** Será desclassificado o candidato que:

- I. não comparecer para a realização da Prova de Conhecimento;
- II. não obtiver aproveitamento mínimo na Prova de Conhecimento, exceto nos casos previstos no art. 6.º, § 7.º;
- III. incidir em qualquer dos incisos do art. 5.º;
- IV. perturbar a ordem dos trabalhos ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido Processo;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. ausentar-se da sala de provas durante sua aplicação sem o acompanhamento do Fiscal;
- VII. retirar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência no local.

**Art. 8.º** Os candidatos aprovados na prova de conhecimento serão convocados para a etapa 2, que constará de entrevista pessoal, análise documental e prova prática, quando deverão apresentar os documentos originais e os que comprovem a produção técnico-científica e experiência profissional constantes do currículo lattes.

**Parágrafo único.** Serão convocados para entrevista e análise documental os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até seis candidatos de cada área de concentração, ou seja, para este edital serão selecionados para entrevista os 6 candidatos com melhor desempenho na prova por área profissional.



**Art. 9.º** A etapa 2, de caráter classificatório e eliminatório, terá seu resultado dado de acordo com a seguinte fórmula de pontuação:  $NOTA\ FINAL = (EP \times 0,3) + (AD \times 0,2) + (PP \times 0,5) = 100$ , onde:

EP: Entrevista Pessoal (PESO 0,3)

AD: Análise Documental (PESO 0,2)

PP: Prova Prática (PESO 0,5)

**§ 1.º** A etapa 2 acontecerá no período de 18 a 19 de março de 2025, das 8h às 13h, em locais a serem designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.

**§ 2.º** A Análise Documental, de caráter classificatório, terá valor máximo de 100 pontos, consistindo na pontuação do Histórico Escolar, da produção científica e da experiência profissional do candidato, conforme Anexo IV.

**§ 3.º** Não será considerada, para fim de Análise Documental, a informação não comprovada lançada no currículo lattes.

**§ 4.º** A Entrevista Pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, terá valor máximo de 100 pontos, consistindo na pontuação das características descritas no Anexo IV, sendo 50 pontos a nota mínima para aprovação.

**§ 5.º** Caso nenhum candidato seja aprovado na entrevista, a Universidade São Francisco se reserva o direito de convocar os próximos seis candidatos classificados, até se esgotarem os candidatos remanescentes, observado o parágrafo segundo.

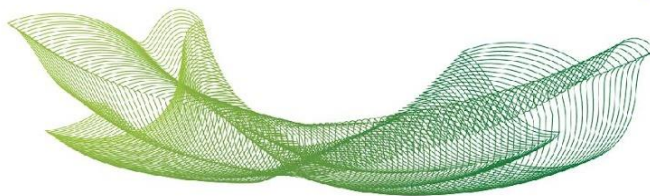
**§ 6.º** A prova prática, de caráter técnico e comportamental, será realizada nas dependências do Centro de Simulação Realística e Laboratório de Habilidades do Câmpus Bragança Paulista da USF seguindo as normas do regulamento descritas no § 7.º.

**§ 7.º** Deverá ser seguido o regulamento de normas do Centro de Simulação Realística e Laboratório de Habilidades, cujo não cumprimento das normas vigentes acarretará na desclassificação do candidato: portar jaleco de manga longa, cabelos presos, calçados fechados e calças compridas sem rasgos.

**Art. 10.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação classificatória, na forma do art. 9.º.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, terá precedência na ordem de classificação:

- I. o candidato com maior pontuação na prova de conhecimento;
- II. mantido o empate, o candidato com maior pontuação na entrevista;
- III. mantido, ainda, o empate, o candidato com maior idade.



**Art. 11.** O resultado final será divulgado no site da USF no dia 25 de março de 2025, após as 10h, com a lista de convocados à matrícula e lista de espera de candidatos por curso, conforme descrito no Anexo II.

**Art. 12.** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula online, no período de 26 de março de 2025, conforme discriminado no Anexo II, procedendo da seguinte maneira:

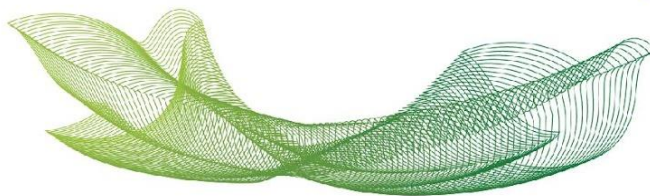
- I. confirmar os dados do formulário de cadastro de inscrição;
- II. após a matrícula, enviar, via protocolo online, upload dos seguintes documentos:
  - a. diploma registrado do Curso Superior na área pretendida, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão (a ser substituído posteriormente);
  - b. Histórico Escolar;
  - c. documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF);
  - d. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - e. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino;
  - f. número do PIS/PASEP ou NIS/NIT;
  - g. Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando que não apresenta qualquer vínculo empregatício;
  - h. carteira do conselho profissional ou protocolo de processo de inscrição;
  - i. 3 fotos 3x4 recentes;
  - j. comprovante de endereço;
  - k. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - l. comprovação de tipagem sanguínea;
  - m. 2 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas;
  - n. dados bancários de conta-corrente

**§ 1.º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetivar a matrícula nas datas estabelecidas.

**§ 2.º** A divulgação da lista de espera ocorrerá a partir do dia 27 de março de 2025, após as 10h.

**§ 3.º** Em caso de vagas geradas por desistência, serão convocados os candidatos da lista de espera, por categoria profissional, em cada programa, para realizarem a matrícula online a partir de 28 de março de 2025, que, em caso de descumprimento, darão direito à convocação do próximo candidato.

**Art. 13.** Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o exigido acima ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.



**Art. 14.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, formalizado no e-mail [coremu@usf.edu.br](mailto:coremu@usf.edu.br).

**Art. 15.** Todos os atos referentes a este processo seletivo prescrevem no dia 31 de março de 2025.

**Art. 16.** O programa terá início na data de 1.º de abril de 2025.

**Art. 17.** De acordo com a Resolução CNRMS n.º 7, de 13 de novembro de 2014, em seu art. 34, a emissão de certificado de conclusão de Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde é de responsabilidade da Instituição proponente responsável pela execução do programa, no caso, a Universidade São Francisco.

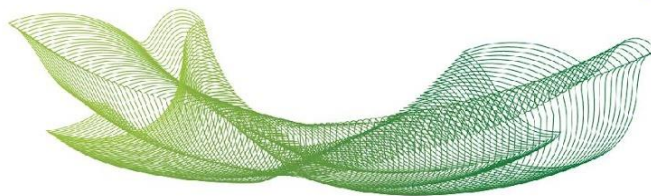
**Art. 18.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de fevereiro de 2025.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego  
**Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL**

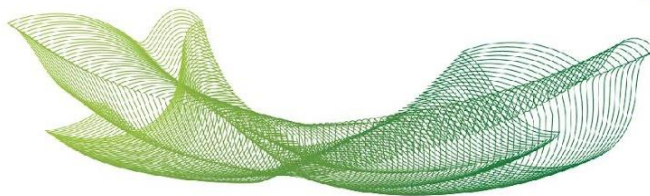
Carlos Eduardo Pulz Araújo  
**Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU**



Anexo I ao Edital NPL/COREMU 28/2025

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL**  
**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA/2025-1**

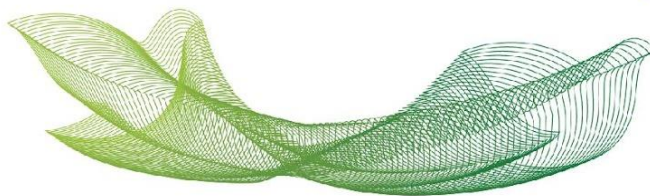
| CURSO  | DURAÇÃO EM ANOS | VAGAS OFERECIDAS |
|--|-----------------|------------------|
| Residência Multiprofissional em Saúde Mental | 2               | Enfermagem - 1   |
|  |                 | Farmácia – 2     |
|  |                 | Fisioterapia – 1 |
|  |                 | Nutrição – 1     |
|  |                 | Total: 5 vagas   |



Anexo II ao Edital NPL/COREMU 28/2025

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**  
**MENTAL/2025-1**

| DATA                      | ETAPA  | HORÁRIO   |
|---------------------------|--|---|
| 18/2/2025 a<br>1.º/3/2025 | Inscrições   | 10h do dia 18/2/2025<br>até as 23h59 de<br>1.º/3/2025                           |
| 7/3/2025                  | Abertura dos portões de acesso às dependências do concurso                             | 7h45 às 8h45  |
| 7/3/2025                  | Prova de conhecimento na modalidade presencial, no formato eletrônico                  | 9h às 13h   |
| 7/3/2025                  | Divulgação do gabarito   | Após às 17h   |
| 10/3/2025                 | Formalização de Recurso sobre divulgação de gabarito                                   | E-mail<br><a href="mailto:coremu@usf.edu.br">coremu@usf.edu.br</a> 8h<br>às 12h |
| 11/3/2025                 | Vista presencial da prova decorrente de recurso  | 12 às 17h   |
| 12/3/2025                 | Resultado do Recurso sobre divulgação de Gabarito                                      | Após as 14h   |
| 13/3/2025                 | Divulgação da Lista de Aprovados na Prova de Conhecimento e Convocação para Entrevista | Após as 14h   |
| 18 a 19/3/2025            | Período para entrevista pessoal, análise curricular e prova prática                    | 8h às 21h   |
| 25/3/2025                 | Divulgação da Lista Classificatória dos Candidatos Aprovados                           | Após as 10h   |
| 26/3/2025                 | Período de matrícula online  |   |
| A partir de<br>27/3/2025  | Divulgação da Lista de Espera  | Após as 10h   |
| A partir de<br>28/3/2025  | Matrícula da Lista de Espera online  |   |
| 31/3/2025                 | Prescrição do Processo Seletivo  |   |
| 1.º/4/2025                | Início das atividades e recepção dos novos Residentes                                  | 8h  |



## ANEXO III BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO

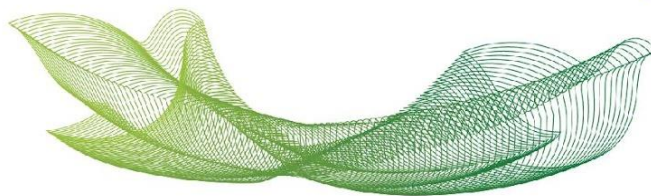
### Residência Multiprofissional em Saúde Mental

#### BIBLIOGRAFIA GERAL

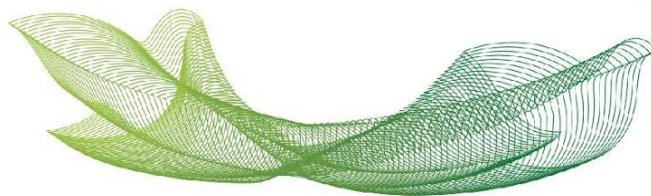
1. BRASIL. **Decreto n.º 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011.
2. BRASIL. **Lei 8080** de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
3. BRASIL. **Lei 8142** de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
4. BRASIL. **Portaria n.º 2.436**, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Clinica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf). Acessado em 29 set 2021.
6. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. rev. e aum. São Paulo, SP: Hucitec; 2016. 968 p. (Saúde em debate, 170).
7. MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_de\\_atencao\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf). Acesso em: 29.set.2021.
8. PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar de (org.). **Saúde coletiva: teoria e prática**. 1. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014. 720 p.
9. ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia e saúde**. 8. ed. Medbook, 2017.
10. STARFIELD B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. 1. ed. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

#### BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA – TODOS OS CURSOS

1. AMARANTE, P. (Coord.) **Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: FioCruz, 2020.



2. BASAGLIA, Franco. **A instituição negada**: relato de um hospital psiquiátrico. Rio de Janeiro, RJ: Edições Graal, 1985.
3. BOTEGA, N. J. **Crise suicida**: avaliação e manejo. Porto Alegre, RS: Artmed, 2023.
4. BRASIL. **Lei n.º 10.216**, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, 2001.
5. CASTELLANA, G. B.; GUIMARÃES-FERNANDES, F.; ARATANGY, E. W.; SALLET, P. C. **Psicopatologia clínica e entrevista psiquiátrica**. Santana do Parnaíba, SP: Manole, 2023.
6. CIASCA, S. V.; HERCOWITZ, A.; LOPES-JÚNIOR, A. **Saúde LGBTQIA+**: práticas de cuidado transdisciplinar. Santana do Parnaíba, SP: Manole, 2021.
7. DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2019.
8. DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA, R. **Dependência química**: prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre, RS: Artmed, 2019.
9. FERNANDES, C. L. C.; MOURA, I. C.; DIAS, L. C.; FERNANDES, M. C. **Saúde mental na atenção primária**: abordagem multiprofissional. Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2022.
10. STAHL, Stephen M. **Psicofarmacologia clínica**: bases neurocientíficas e aplicações práticas. 5. ed. Guanabara Koogan, 2022. 648p
11. MARCELLI, D. **Manual de psicopatologia da infância de Ajuriaguerra**. Porto Alegre, RS: Artmed, 1998.
12. MARCELLI, D.; BRACONNIER, A. **Adolescência e psicopatologia**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2007.
13. THORNICROFT, G. **Boas práticas em saúde mental comunitária**. Santana do Parnaíba, SP: Manole, 2010.



Anexo IV ao Edital NPL/COREMU 28/2025

**ANEXO IV**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

**Critérios de Análise Curricular: Máximo 100 pontos**

| ATIVIDADES  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Desempenho Acadêmico de acordo com o Histórico Escolar através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) | 10 pontos        |
| Estágio Curricular Não Obrigatório na Área da Saúde (2,5 pontos por período mínimo de seis meses)           | 10 pontos        |
| Participação em Atividades de Monitoria (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)                        | 10 pontos        |
| Participação em Atividades de Projetos de Extensão (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)             | 10 pontos        |
| Participação em Trabalho de Iniciação Científica (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)               | 10 pontos        |
| Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalho completo (0,5 ponto por trabalho)          | 10 pontos        |
| Publicação de Trabalho Científico em revista (1,0 ponto por trabalho)                                       | 10 pontos        |
| Publicação de Capítulo de Livro (1,0 ponto por capítulo)  | 10 pontos        |
| Proficiência comprovada em Idioma Estrangeiro (1,0 ponto por idioma)  | 10 pontos        |
| Experiência profissional (1 ponto por ano)  | 10 pontos        |

**Critérios de Avaliação da Entrevista: Máximo 100 pontos**

| CARACTERÍSTICAS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Capacidade de Dedicção ao Programa  | 10 pontos        |
| Capacidade de Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Área de Atuação | 10 pontos        |
| Capacidade de Liderança   | 10 pontos        |
| Capacidade de Planejamento, Organização e Gerenciamento                             | 10 pontos        |
| Capacidade de Comunicação e Expressão   | 10 pontos        |
| Iniciativa e Criatividade   | 10 pontos        |
| Motivação para Trabalho em Equipe   | 10 pontos        |
| Motivação para Estudos Avançados  | 10 pontos        |
| Motivação para Resultados   | 10 pontos        |
| Coerência das Respostas aos Questionamentos   | 10 pontos        |